PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.444, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o pagamento de prestadores de serviço de saúde vinculados aos Contratos Administrativos nºs 010/2022 e 056/2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº E-7880/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a realização dos pagamentos aos prestadores de serviço de saúde é essencial à continuidade do serviço à disposição da população e que sua ausência pode causar danos irreparáveis à saúde e a vida de pacientes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento aos prestadores de serviços de saúde vinculados aos Contratos Administrativos nºs 010/2022 e 056/2022, diretamente, pela Prefeitura de Mococa.

Art. 2º. Os pagamentos de que trata o artigo 1º, realizados pela Prefeitura de Mococa, serão glosados, na sua integralidade, do próximo repasse de valores em favor da contratado, em razão dos contratos administrativos nº 010/2022 e 056/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE ABRIL DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal